

SENADO FEDERAL

Ofício nº 284 (SF)

Brasília, em 12 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

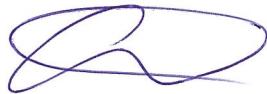
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 22, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Farol do Saber para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga Sêca, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 661, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Styvenson Valentim
Quarto-Secretário no Exercício da Primeira-Secretaria

alucg/pdl21-661

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 12/04/2024.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

R/ plm 7887
Chefe de Secretaria

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa - SED/12/2024



* C D 2 4 7 4 3 5 6 1 1 3 0 0 *



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Farol do Saber para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga Sêca, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.001, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Farol do Saber para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga Sêca, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de abril de 2024

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C 0 2 4 7 4 3 5 6 1 1 3 0 0 * LexEdit